



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA -TO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

Publicado no dia

29/02/24 no placar  
da Prefeitura Municipal de  
Juarina para conhecimento  
público.

Nilva L. Costa

Responsável

**Nilva Lima Costa**

Assessora do Secretário de Administração

Decreto nº.096/2021

## Edital Chamada Pública nº 001/2024

Chamada Pública n. ° 001/2024, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 21, de 16/11/2021 e Resolução/CD/FNDE nº 4 de 02/04/2015.

O Município de Juarina através da Secretaria Municipal de Educação inscrita no CNPJ sob nº 31.331.526/0001-88, representada neste ato pela Secretária Municipal de Educação, a Senhora Iraciene Pereira Gomes, juntamente com o Comitê Gestor Municipal da Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições descritas no Decreto nº 019/2023 e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 21 de 16/11/2021, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de **25/03/2024 à 31/12/2023**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **29/02/2024 à 21/03/2024**, de 8:30h as 13:30h de segunda a sexta, na Secretaria Municipal de Educação, Localizado na Rua Castelo Branco, nº 805, Centro de Juarina – To.

### 1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total

Rua Castelo Branco, s/nº, Centro – Juarina/TO. CEP: 77.753-000  
Tel./ Fax: (63) 3434-1240

IRACIENE  
PEREIRA  
GOMES:787  
59048115

Assinado digital por  
PEREIRA  
GOMES:787  
Dados: 20  
193246-4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA -TO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

01	<b>Abacaxi fruta</b> – De primeira, in natura, a partir de 1 kg,	UN	3.000	4,50	13.500,00
02	<b>Abobora madura</b> - primeira qualidade, tamanho grande ou médio, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos.	KG	500	4,50	2.250,00
03	<b>Abóbora verde</b> - primeira qualidade, tamanho grande ou médio, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos.	KG	500	4,00	2.000,00
04	<b>Açafrão (Cúrcuma)</b> – puro, sem aditivos, embalagem contendo 500g.	KG	20	70,00	1.400,00
05	<b>Arroz tipo 1</b> , de primeira qualidade, branco e sem sujidades, embalados em pacote de 01kg ou 05kg	KG	1.000	7,00	7.000,00
06	<b>Alface lisa</b> – Maço de aproximadamente 500g, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	MAÇOS	240	8,00	1.920,00
07	<b>Banana maça</b> - Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em pencas integrais.	KG	4.000	7,50	30.000,00
08	<b>Biscoito de Queijo</b> – Produzido com insumos naturais, sem adoçante sintético, ou naturais. Embalagem plástica, atóxica, resistente, com data de fabricação e validade .	KG	660	25,00	16.500,00
09	<b>Cheiro verde</b> – Maços de aproximadamente 500g, cebolinha, salsinha e coentro), folhas lisas, frescas, firmes e	MAÇOS	400	6,00	2.400,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA -TO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

	viçosas, de coloração verde, limpas, uniformes, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas.				
10	<b>Colorau (urucum)</b> – puro, sem aditivos, com cor e cheiro próprio, embalagem de 500g.	KG	20	50,00	1.000,00
11	<b>Couve</b> – Maço de aproximadamente 500g, Tipo manteiga de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e sem manchas bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	MAÇO	500	8,00	4.000,00
12	<b>Farinha de Mandioca seca branca</b> – Torrada, branca, pacote de 1kg, isenta de matérias terrosas e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para o consumo humano.	KG	1.100	14,00	15.400,00
13	<b>Feijão caupi</b> – debulhado, em grãos, livres de insetos ou sujidades, embalagem de 01kg contendo a data da colheita.	KG	500	16,00	8.000,00
14	<b>Fruta Minimamente Processada – abacaxi:</b> fruta descascada, cortada e congelada, em embalagem própria de 01kg, contendo data de manipulação e validade, em perfeito estado de conservação e sem sujidades aparentes.	KG	600	13,00	7.800,00
15	<b>Fruta Minimamente Processada – manga:</b> fruta descascada, cortada e congelada, em embalagem própria de 01kg, contendo data de manipulação e validade, em perfeito estado de conservação e sem sujidades aparentes.	KG	400	11,00	4.400,00
16	<b>Inhame</b> - Primeira qualidade, tamanho grande ou médio, uniformes, inteiros, sem fermentos ou defeitos, casca lisa	KG	300	10,00	3.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA -TO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.				
17	<b>Laranja</b> - Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	800	6,00	4.800,00
18	<b>Mamão</b> – Fruto fresco, mantendo as características organolépticas, com 70% de maturação, sem ferimentos, livres de resíduos de fertilizantes	KG	700	5,00	3.500,00
19	<b>Mandioca mansa</b> - Tipo branca/amarela, de primeira qualidade, produtos frescos e com grau de maturação intermediária lavada. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações machucados.	KG	700	5,00	3.500,00
20	<b>Melancia</b> - Fruto com 70% a 80% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Devendo ser transportado de forma adequada.	KG	4.000	3,00	12.000,00
21	<b>Mexerica</b> – Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	2.000	6,00	12.000,00
22	<b>Milho verde</b> - Apresentação em espiga in natura tamanho média e grande na palha com coloração dos grãos amarelo forte, íntegro, com grãos inteiros, sem podridão e sem fungos e larvas, cheiro característico do produto, bem	KG	6.000,00	1,80	10.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA -TO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	desenvolvido, com grau de maturidade adequado. O transporte deve ocorrer em saco de plástico limpo, protegido, em bom estado de conservação.				
23	<b>Pão de Queijo</b> Produzido com insumos naturais, sem adoçante sintético, ou naturais. Embalagem plástica, atóxica, resistente, com data de fabricação e validade .	KG	700	24,00	1.800,00
24	<b>Pão Caseiro</b> Produzido com farinha enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, sem adoçante sintético, ou naturais. Embalagem plástica, atóxica, resistente, com data de fabricação e validade .	KG	1000	23,00	23.000,00
25	<b>Pepino</b> Maduro, de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	270	5,00	1.350,00
26	<b>Polpa de abacaxi</b> - Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e com o Selo da Agricultura Familiar.	KG	200	15,00	3.000,00
27	<b>Polpa de Fruta de Acerola</b> - Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se	KG	200	15,00	3.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA -TO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.				
28	<b>Polpa de Fruta de Caju</b> - Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	KG	200	15,00	3.000,00
29	<b>Polpa de Fruta de Goiaba</b> - Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	KG	200	15,00	3.000,00
30	<b>Polpa de Fruta de Manga</b> - Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com	KG	300	15,00	4.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA -TO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

	peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.				
31	<b>Polvilho doce</b> – Produto artesanal, com cor e cheiro próprio, em embalagem transparente, contendo 01kg e com data de fabricação.	KG	1.100,00	15,00	1.500,00
<b>TOTAL DA CHAMADA</b>					<b>R\$ 241.320,00</b>

\*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE nº06 de 08/05/2020 e Resolução/CD/FNDE nº 4 de 02/04/2015 no Art.29, §3º).

\* **Todas as Frutas, Legumes e hortaliças devem** apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Com quantidade reduzida de agrotóxicos.

## 2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**.

## 3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

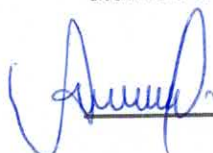
Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 4, de 02/04/2015.

### 3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP/ CAF Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;



III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;

VI – Cópia do Selo de Inspeção Municipal (SIM), se algum dos produtos ofertados exige-lo.

### **3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL**

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP/CAF Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

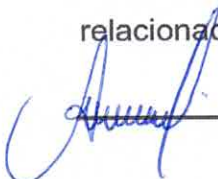
III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

### **3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL**

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:



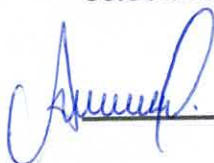


- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP/CAF Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

#### 4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo IV (modelo da Resolução FNDE n.º 4, de 02/04/2015).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata no dia **22 de Março**, após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 01 dia, após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de até 03 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado( s) para assinatura do(s) contrato(s).



4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP/CAF Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP/CAF jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 30 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

## **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

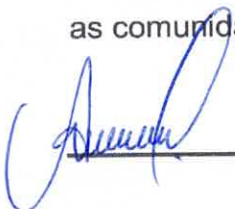
I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;



II – os grupos formais e informais de mulheres da agricultura familiar, segundo a Lei nº 14.660/2023.

III - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

IV - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP/CAF Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP/CAF Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP/CAF Física);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP/CAF Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas, no momento da entrega se um produtor não conseguir fazer a entrega poderão ser, os itens, passados ao produtor até atingir o solicitado neste edital.

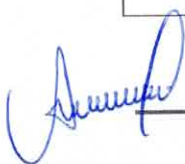
## 6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo **na Secretaria Municipal de Educação, com sede à Rua Castelo Branco, n 805, Centro de Juarina - To no dia 22 de Março, as 08 horas**, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos,



as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

Nº	Produto
01	ABACAXI
02	ABÓBORA COMUM
03	ABÓBORA VERDE
04	AÇAFRÃO
05	ALFACE
06	ARROZ TIPO 1
07	BANANA MAÇÃ
08	BISCOITO DE QUEIJO
09	CHEIRO VERDE
10	COLORAU
11	COUVE MANTEIGA
12	FARINHA DE MANDIOCA – BRANCA
13	FEIJÃO CAUPI
14	FRUTA MINIMAMENTE PROCESSADA – ABACAXI
15	FRUTA MINIMAMENTE PROCESSADA – MANGA
16	INHAME
17	LARANJA
18	MAMÃO COMUM
19	MANDIOCA
20	MELANCIA
21	MEXERICA
22	MILHO VERDE ESPIGA
23	PÃO DE QUEIJO
24	PÃO CASEIRO
25	PEPINO
26	POLPA DE ABACAXI
27	POLPA DE ACEROLA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA - TO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

28	POLPA DE CAJÚ
29	POLPA DE GOIABA
30	POLPA DE MANGA
31	POLVILHO DOCE

## 7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Produtos	Quantidade	Local da entrega	Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal)
ABACAXI	3.000	Escola Anexo I	Semanal / Quinzenal
ABÓBORA COMUM	500	Escola Anexo I	Semanal / Quinzenal
ABÓBORA VERDE	500	Escola Anexo I	Semanal / Quinzenal
AÇAFRÃO	20	Escola Anexo I	Mensal
ALFACE	1.000	Escola Anexo I	Semanal / Quinzenal
ARROZ TIPO 1	240	Escola Anexo I	Semanal / Quinzenal
BANANA MAÇÃ	4.000	Escola Anexo I	Semanal / Quinzenal
BISCOITO DE QUEIJO	660	Escola Anexo I	Semanal / Quinzenal
CHEIRO VERDE	400	Escola Anexo I	Semanal / Quinzenal
COLORAU	20	Escola Anexo I	Mensal
COUVE MANTEIGA	500	Escola Anexo I	Semanal / Quinzenal
FARINHA DE MANDIOCA – BRANCA	1.100	Escola Anexo I	Semanal / Quinzenal
FEIJÃO CAUPI	500	Escola Anexo I	Mensal
FRUTA MINIMAMENTE PROCESSADA – ABACAXI	600	Escola Anexo I	Semanal / Quinzenal
FRUTA MINIMAMENTE PROCESSADA – MANGA	400	Escola Anexo I	Semanal / Quinzenal
INHAME	300	Escola Anexo I	Semanal / Quinzenal
LARANJA	800	Escola Anexo I	Semanal / Quinzenal
MAMÃO COMUM	700	Escola Anexo I	Semanal / Quinzenal

MANDIOCA	700	Escola Anexo I	Semanal / Quinzenal
MELANCIA	4.000	Escola Anexo I	Semanal / Quinzenal
MEXERICA	2.000	Escola Anexo I	Semanal / Quinzenal
MILHO VERDE ESPIGA	6.000,00	Escola Anexo I	Semanal / Quinzenal
PÃO DE QUEIJO	700	Escola Anexo I	Semanal / Quinzenal
PÃO CASEIRO	1000	Escola Anexo I	Semanal / Quinzenal
PEPINO	200	Escola Anexo I	Semanal / Quinzenal
POLPA DE ABACAXI	200	Escola Anexo I	Mensal
POLPA DE ACEROLA	200	Escola Anexo I	Mensal
POLPA DE CAJÚ	200	Escola Anexo I	Mensal
POLPA DE GOIABA	200	Escola Anexo I	Mensal
POLPA DE MANGA	300	Escola Anexo I	Mensal
POLVILHO DOCE	1.100	Escola Anexo I	Mensal

## 8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 05 dias uteis após a última entrega do mês, através de transferência **bancária em nome do fornecedor**, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sala da **Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Pingo de Gente e no Cmei João Batista de Jesus Ribeiro**

9.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.



9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (vinte mil reais), por DAP/CAF/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

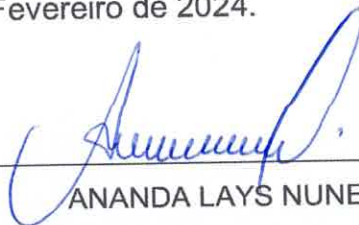
I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (vinte mil reais), por DAP/CAF/Ano/EEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP/CAF jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP/CAF jurídica x R\$ 40.000,00.

9.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Juarina – TO, 29 de Fevereiro de 2024.



ANANDA LAYS NUNES LUCENA

Presidente do Comitê Gestor Municipal da Agricultura Familiar



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA -TO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

IRACIENE PEREIRA

GOMES:78759048115

Assinado de forma digital por IRACIENE

PEREIRA GOMES:78759048115

Dados: 2024.02.29 13:27:14 -03'00'

---

IRACIENE PEREIRA GOMES

Secretária Municipal De Educação

Registre-se e publique-se. (Carro de som e outros)



## ANEXOS

- Anexo I – RELAÇÃO DE ESCOLAS POR ENDEREÇO DA CHAMADA PÚBLICO Nº 001/2024;
- Anexo II - DEMANDA DO PRODUTO COM QUANTIDADE POR UNIDADE REGIONAL;



IRACIENE PEREIRA  
GOMES:78759048115

Assinado de forma digital por  
IRACIENE PEREIRA  
GOMES:78759048115  
Data: 2024.02.29 13:39:41 -0300'

**Anexo I**

**RELAÇÃO DE ESCOLAS POR ENDEREÇO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

<b>Nº</b>	<b>MUNICIPIO</b>	<b>INEP</b>	<b>NOME DA ESCOLA</b>	<b>CNPJ - APM</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>TOTAL DE ALUNO</b>
01	Juarina	17055474	Cmei João Batista de Jesus Ribeiro	23.009.839/0001-96	R. Orlando Mendonça, S/N - Centro	163
02	Juarina	17043786	Esc. Mul. Pingo de Gente	10.768.852/0001-87	Av. JK, S/N - Centro	292



IRACIENE PEREIRA  
GOMES:78759048  
115

Assinado de forma digital  
por IRACIENE PEREIRA  
GOMES:78759048115  
Dados: 2024.02.29  
13:40:26 -03'00'

**ANEXO II**  
**CHAMADA PUBLICA N°001/2024**  
**DEMANDA DOS PRODUTOS POR UNIDADE**

<b>Nome da Escola</b>	Cmei João Batista de Jesus Ribeiro			
<b>Endereço</b>	R. Orlando Mendonça, S/N – Centro			
<b>CNPJ</b>	23.009.839/0001-96	Alunos: 163		
<b>Produto</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>*Preço de Aquisição</b>	
			<b>Unitário</b>	<b>Valor total</b>
ABACAXI	UN	1.500	4,50	6.750,00
ABÓBORA COMUM	KG	250	4,50	1.125,00
ABÓBORA VERDE	KG	250	4,00	1.000,00
AÇAFRÃO	KG	10	70,00	700,00
ALFACE	MAÇO	120	8,00	960,00
ARROZ TIPO 1	KG	500	7,00	3.500,00
BANANA MAÇÃ	KG	2.000	7,50	15.000,00
BISCOITO DE QUEIJO	KG	330	25,00	8.250,00
CHEIRO VERDE	MAÇO	200	6,00	1.200,00
COLORAU	MAÇO	10	50,00	500,00
COUVE MANTEIGA	KG	200	8,00	1.600,00
FARINHA DE MANDIOCA BRANCA	KG	500	14,00	7.000,00
FEIJÃO CAUPI	KG	250	16,00	4.000,00
FRUTA MINIMAMENTE PROCESSADA ABACAXI	KG	300	13,00	3.900,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA -TO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

FRUTA MINIMAMENTE PROCESSADA MANGA	KG	200	11,00	2.200,00
INHAME	KG	150	10,00	1.500,00
LARANJA	KG	400	6,00	2.400,00
MAMÃO COMUM	KG	350	5,00	1.750,00
MANDIOCA	KG	350	5,00	1.750,00
MELANCIA	KG	2.000	3,00	6.000,00
MEXERICA	KG	1.000	6,00	6.000,00
MILHO VERDE ESPIGA	UNIDADE	3.000	1,80	5.400,00
PÃO DE QUEIJO	KG	350	24,00	8.400,00
PÃO CASEIRO	KG	500	23,00	11.500,00
PEPINO	KG	120	5,00	600,00
POLPA DE ABACAXI	KG	100	15,00	1.500,00
POLPA DE ACEROLA	KG	100	15,00	1.500,00
POLPA DE CAJÚ	KG	100	15,00	1.500,00
POLPA DE GOIABA	KG	100	15,00	1.500,00
POLPA DE MANGA	KG	150	15,00	2.250,00
POLVILHO DOCE	KG	500	15,00	7.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 118.735,00</b>



**ANEXO II – A**  
**CHAMADA PUBLICA Nº001/2024**  
**DEMANDA DOS PRODUTOS POR UNIDADE**

<b>Nome da Escola</b>	Escola Municipal Pingo de Gente			
<b>Endereço</b>	Av. JK, S/N – Centro			
<b>CNPJ</b>	10.768.852/0001-87	Alunos: 292		
<b>Produto</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>*Preço de Aquisição</b>	
			<b>Unitário</b>	<b>Valor total</b>
ABACAXI	UN	1.500	4,50	6.750,00
ABÓBORA COMUM	KG	250	4,50	1.125,00
ABÓBORA VERDE	KG	250	4,00	1.000,00
AÇAFRÃO	KG	10	70,00	700,00
ALFACE	MAÇO	120	8,00	960,00
ARROZ TIPO 1	KG	500	7,00	3.500,00
BANANA MAÇÃ	KG	2.000	7,50	15.000,00
BISCOITO DE QUEIJO	KG	330	25,00	8.250,00
CHEIRO VERDE	MAÇO	200	6,00	1.200,00
COLORAU	MAÇO	10	50,00	500,00
COUVE MANTEIGA	KG	300	8,00	1.600,00
FARINHA DE MANDIOCA – BRANCA	KG	600	14,00	7.000,00
FEIJÃO CAUPI	KG	250	16,00	4.000,00
FRUTA MINIMAMENTE PROCESSADA ABACAXI	KG	300	13,00	3.900,00
FRUTA MINIMAMENTE	KG	200	11,00	2.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA -TO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSADA	-				
MANGA					
INHAME	KG	150	10,00	1.500,00	
LARANJA	KG	400	6,00	2.400,00	
MAMÃO COMUM	KG	350	5,00	1.750,00	
MANDIOCA	KG	350	5,00	1.750,00	
MELANCIA	KG	2.000	3,00	6.000,00	
MEXERICA	KG	1.000	6,00	6.000,00	
MILHO VERDE ESPIGA	UNIDADE	3.000	1,80	5.400,00	
PÃO DE QUEIJO	KG	350	24,00	8.400,00	
PÃO CASEIRO	KG	500	23,00	11.500,00	
PEPINO	KG	150	5,00	600,00	
POLPA DE ABACAXI	KG	100	15,00	1.500,00	
POLPA DE ACEROLA	KG	100	15,00	1.500,00	
POLPA DE CAJÚ	KG	100	15,00	1.500,00	
POLPA DE GOIABA	KG	100	15,00	1.500,00	
POLPA DE MANGA	KG	150	15,00	2.250,00	
POLVILHO DOCE	KG	600	15,00	7.500,00	
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 122.585,00</b>	

